**PROJETO DE LEI Nº 024/2021**

**AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRECHO URBANO DA RODOVIA VRS-817, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIÃO TOLEDO**, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º -** Fica o Município autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual VRS-817 no perímetro urbano da cidade de Campos Borges, compreendido entre as Coordenadas Geográficas 28º52’7 52”S 52º59’27.68”O – km 24,9 e 28º53’23 32”S 53º 0’24.41”O – km 27,8, perfazendo 2.966 (dois mil, novecentos e sessenta e seis) metros lineares, mediante a formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Campos Borges/RS, conforme croqui anexo que passa a ser parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Campos Borges/RS**, 23 de junho de 2021.

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIÃO TOLEDO**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

 **Andrei Scherer Pereira**

Secretário Municipal da Administração